



# Construção

# OPERÁRIA



www.sintracomos.org.br

Nº 212 – 9 outubro 2015

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem e Manutenção Industrial e do Mobiliário de Santos

DE OLHO NO DOCUMENTO

## Fiscalizando o acordo coletivo da parada na RPBC e Transpetro

Sintracomos faz questão de reproduzir o acordo, embora editado para caber em três páginas, e orienta a categoria a fiscalizá-lo



Fotos: Vespasiano Rocha

**Macaé Marcos Braz, presidente do Sintracomos: 'Os paradesiros da RPBC e o sindicato têm enorme tradição de luta conjunta em defesa de direitos adquiridos e de novas conquistas'**



Para evitar problemas durante a parada na RPBC e Transpetro, a direção do sindicato chamou as empresas para negociar um acordo coletivo de trabalho específico.

O acordo garante os direitos adquiridos nas paradas anteriores, alguns resultantes de greves que marcaram Cubatão e cidades vizinhas, e amplia as conquistas dos paradesiros.

Em suas 27 cláusulas, reproduzidas de forma reduzida nas demais páginas desta edição, estão pontos valiosos referentes a plano de saúde, valor de horas extras, reembolso de

viagens etc.

O documento desce a detalhes sobre problemas como alimentação nas áreas de trabalho e nos alojamentos, tratando ainda de pontos como jornadas, abonos, ajuda de custo, 'plr' e pisos salariais.

Um dos destaques é a tabela com todas as funções e suas remunerações por hora, tirando qualquer dúvida a respeito da valorização profissional dos paradesiros.

Merece ênfase a cláusula 26ª, que determina, pela primeira vez na história das paradas da RPBC Cubatão,

que 70% da mão de obra sejam da cidade e de municípios vizinhos.

Aliás, uma das empreiteiras foi além e ampliou esse percentual para 91%, o que abre precedente para a cláusula ser melhorada nos próximos acordos coletivos.

Infelizmente, o número de vagas é limitado e não há condições de aproveitamento da maioria dos desempregados de Cubatão e cidades próximas.

Apesar da satisfação pelo desfecho do acordo coletivo, a direção do sindicato lamenta que estelionatários

se aproveitem do momento para cobrar por colocações de operários na parada.

O Sintracomos exige que as empreiteiras e a própria Petrobras se empenhem, junto às autoridades policiais, para que os meliantes sejam rapidamente identificados e punidos na forma da lei.

No mais, vamos todos ler com muita atenção as cláusulas do acordo e exigir que ele seja respeitado em seus mínimos detalhes. O sindicato deseja a todos ótimo trabalho e sucesso na empreitada.



## 2015 A 2016, RPBC E TRANSPETRO

# Acordo coletivo na parada de manutenção

## 1ª)

Vigência: 1º de maio de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Data-base: 1º de maio.

## 2ª)

Abrangência na RPBC e Transpetro.

## 3ª)

Pisos salariais.

Qualificado

R\$ 1.792,05 por 220 horas.

Não qualificado

R\$ 1.277,76 por 220 horas.

## 4ª)

Pisos por funções em .....	R\$
Acabador de marmoraria .....	14,21
Afiador de ferramenta .....	10,60
Almoxarife .....	10,15
Aplicador de proteção contra fogo .....	10,26
Apontador .....	7,51
Apropriador .....	7,51
Armador .....	8,59
Assistente administrativo .....	9,25
Assistente de almoxarifado .....	8,15
Assistente de contas a pagar .....	13,32
Assistente de controle de qualidade .....	10,75
Assistente de documentação .....	11,83
Assistente de produção .....	20,28
Assistente técnico .....	11,89
Assistente técnico de materiais .....	10,76
Assistente técnico planejamento .....	13,68
Auxiliar administrativo 'i' .....	7,51
Auxiliar administrativo 'ii' .....	7,70
Auxiliar administrativo 'iii' .....	9,81
Auxiliar controle de qualidade .....	9,04
Auxiliar de almoxarifado .....	7,51
Auxiliar de apoio técnico .....	7,70
Auxiliar de conexão .....	10,52
Auxiliar de controle de custos .....	11,02
Auxiliar de departamento de pessoal .....	7,70
Auxiliar de limpeza .....	5,77
Auxiliar de 'rigger' .....	7,51
Auxiliar de serviços gerais .....	5,81
Auxiliar de topografia .....	6,53
Auxiliar enfermagem do trabalho .....	7,70
Auxiliar técnico .....	11,89
Auxiliar técnico de documentos .....	7,27
Auxiliar técnico de planejamento .....	7,27
Auxiliar técnico de informática .....	15,71
Caldeireiro .....	10,60
Caldeireiro certificado especializado .....	13,33
Carpinteiro .....	8,51
Colocador de gesso .....	8,67
Comprador .....	12,86
Copeiro .....	6,95
Desenhista .....	8,76



Grandes assembleias, na subsele do Sintracomos, em Cubatão, sempre marcaram as lutas dos paradeiros

Desenhista cadista .....	16,18	Ferramenteiro .....	9,82
Desenhista 'pl' .....	24,85	Funileiro .....	8,80
Desenhista projetista .....	21,37	Funileiro montador .....	10,41
Duteiro .....	8,80	Funileiro traçador .....	11,01
Eletricista de força e controle .....	10,52	Impermeabilizador .....	10,65
Eletricista de manutenção .....	10,52	Instrumentista .....	10,52
Eletricista montador .....	9,69	Isolador .....	8,97
Emendador .....	10,65	Jardineiro .....	10,65
Encanador .....	10,52	Jatista .....	8,15
Encanador laminador .....	10,25	Ladrilheiro .....	8,72
Encarregado administrativo .....	19,34	Limpador de produto .....	8,14
Encarregado de almoxarifado .....	19,34	Lixador .....	7,72
Encarregado de andaime .....	19,34	Maçariqueiro .....	10,52
Encarregado de conexão .....	19,34	Mandrilhador .....	11,98
Encarregado de construção civil .....	19,34	Marceneiro .....	18,19
Encarregado de elétrica .....	19,34	Marmorista .....	11,98
Encarregado de instrumentação .....	19,34	Marteleiro .....	7,89
Encarregado de isolamento .....	19,34	Mecânico ajustador .....	11,65
Encarregado de logística .....	19,34	Mecânico de máquinas pesadas .....	15,11
Encarregado de materiais .....	19,34	Mecânico montador .....	10,52
Encarregado de montagem .....	19,34	Meio oficial .....	7,51
Encarregado de montagem mecânica .....	19,34	Meio oficial de elétrica .....	7,74
Encarregado de movimentação .....	19,34	Meio oficial de pintura .....	7,51
Encarregado de obra .....	19,34	Meio oficial de solda .....	10,53
Encarregado de pintura .....	19,34	Mestre de andaime .....	12,90
Encarregado de refratário .....	19,34	Mestre de caldeiraria .....	12,90
Encarregado de solda .....	19,34	Mestre de carpintaria .....	12,90
Encarregado de transportes .....	19,34	Mestre de construção civil .....	12,90
Encarregado de tratamento térmico .....	19,34	Mestre de elétrica .....	12,90
Encarregado de tubulação .....	19,34	Mestre de estrutura metálica .....	12,90
Encarregado de manutenção .....	19,34	Mestre de instrumentação .....	12,90
Faxineiro .....	5,91	Mestre de limpeza industrial .....	12,90





Mestre de manutenção .....	12,90
Mestre de marcenaria .....	12,90
Mestre de mecânica .....	12,90
Mestre de montagem .....	12,90
Mestre de movimentação de carga .....	12,90
Mestre de obra civil júnior .....	24,99
Mestre de pintura .....	12,90
Mestre de solda .....	12,90
Mestre de tubulação .....	12,90
Montador .....	8,59
Montador de andaime .....	10,52
Motorista carreteiro .....	10,52
Motorista de caminhão .....	8,34
Motorista de 'munck' .....	10,89
Motorista de veículo leve .....	8,34
Nivelador .....	9,82
Observador de segurança .....	7,51
Operador de betoneira .....	7,51
Operador de draga .....	10,52
Operador de empilhadeira .....	10,52
Operador de estufa .....	9,59
Operador de equipamento de projeção de concreto .....	10,26
Operador de máquina leve .....	10,52
Operador de plasma .....	12,07
Operador de ponte rolante .....	10,52
Operador de retroescavadeira .....	10,52
Operador de tratamento térmico .....	12,07
Operador de guindaste 150 ton. ....	24,42
Operador de guindaste 18-30 ton. ....	14,87
Operador de guindaste 55 ton. ....	18,36
Operador de máquina de abrir valas .....	13,22
Pastilheiro .....	10,60
Pedreiro .....	8,51
Pedreiro refratário .....	9,09
Pintor .....	8,15
Pintor civil predial .....	8,15
Pintor jatista .....	8,95
Pintor letrista .....	8,73
Polidor de marcenaria .....	15,30
Projetista de elétrica .....	21,37
Projetista de tubulação .....	27,23
Recuperador de válvula .....	10,65
'Rigger' .....	10,52
Secretária .....	7,58
Soldador de chaparia .....	8,59
Soldador de 'tig er' .....	13,32
Soldador de 'er' .....	10,52
Soldador de 'tig' .....	12,07
Topógrafo .....	29,04
Torneiro mecânico .....	13,52
Vigia .....	7,51
Zelador .....	7,51



Fotos: Vespasiano Rocha

### Também na porta da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC), promovemos grandes manifestações

Caso as empresas venham utilizar empregados de seu quadro fixo de manutenção, com salário inferior ao da tabela anexa, o mesmo será praticado conforme as funções do contrato 'manutenção RPBC'.

#### 5ª

A tabela está atualizada com reajustes de 10% na data-base de maio passado, incidente também sobre gratificações, adicionais, auxílios e outros.

#### 6ª

As horas extras têm adicionais de 70%. As horas trabalhadas em domingos e ou feriados, de 100%. Os adicionais são calculados com base no salário nominal, excluídas as horas compensadas.

O valor das horas extras integra a remuneração para efeito de férias, adicional de periculosidade, 13ª salário, repouso semanal remunerado, aviso prévio e depósito do fundo de garantia (fgts).

#### 7ª

Adicional de 20% no trabalho entre 22 e 5 horas. As empresas podem acrescentar 14,28% em substituição ao benefício da contagem da hora noturna reduzida, que passa a ser neste caso de 60 minutos.

#### 8ª

A participação nos lucros ou resultados (plr) é de R\$ 335, sendo 50% pelo prazo de entrega da obra e 50% para o cumprimento das metas 'sms'. O prazo para pagamento é junto com as verbas rescisórias.

Os empregados que permanecerem na parada após 60 dias, além dos R\$ 335, receberão 1,3 do salário nominal, limitado a R\$ 4.020, de 'plr', proporcional aos meses trabalhados fora da parada.

#### 9ª

Ajuda de custo de R\$ 700 para a mão de obra de outras regiões e de R\$ 400 para os trabalhadores da base territorial do Sintracomos, paga até 25 de outubro de 2015.

O empregado que pedir demissão não tem direito ao valor. Se for demitido antes de 15 dias, o trabalhador de outra região recebe R\$ 23,33 por dia trabalhado. O empregado da base do sindicato, R\$ 13,33 por dia trabalhado.

O empregado de outra região que faltar sem justificativa terá

deduzido, nas verbas rescisórias, os R\$ 23,33 por dia de falta. Os da base do sindicato, R\$ 13,33.

O valor acima não é cumulativo com verba da mesma natureza, sendo preservado o mais vantajoso ao trabalhador.

#### 10ª

A empresa que utilizar trabalhador de seu quadro fixo ('ierb' ou 'rotina') na parada paga abono de R\$ 23,33 por dia, limitado a R\$ 700, na folha de outubro de 2015.

#### 11ª

As empresas fornecem almoço completo no local de trabalho. Aos alojados, também o jantar subsidiado, conforme as condições mais favoráveis:

1) Elas subsidiam a refeição ou alimentação em no mínimo 90% do valor mensal. A diferença é descontada em folha. Elas fornecem o desjejum com um copo de café com leite e um pão francês com presunto e queijo. A parte não subsidiada não pode ser superior a 1% do salário-hora. A empresa principal é solidariamente responsável junto à prestadora na gestão da qualidade do alimento.

2) Ou fornecem café-da-manhã de R\$ 7,70 por dia trabalhado.

O benefício não tem natureza salarial e não se incorpora à remuneração. Ficam preservadas as condições mais benéficas praticadas pelas empresas.

#### 12ª

As empresas concedem vale-alimentação de R\$ 25 por dia trabalhado, pago até o dia 10 do mês seguinte. O benefício não tem natureza salarial e não se incorpora à remuneração.

#### 13ª

As empresas concedem abono de 300 horas salário nominal, sendo dez horas por dia trabalhado, até o limite de 300. São excluídos os empregados que solicitam demissão e os demitidos por justa causa.

O abono substitui a indenização prevista no artigo 479 da 'clt', no que for mais vantajoso. Se o contrato for transformado em contrato por prazo indeterminado, o empregado não fará jus ao abono na dispensa, mas sim à indenização normal conhecida por aviso-prévio.

#### 14ª

O reembolso das passagens de ida e volta só é devido ao



### Auditório da subsele sindical sempre aberto aos paradesos





empregado alojado ou com ajuda de custo de hospedagem, por conta da empresa, devidamente comprovado e limitado ao valor da passagem rodoviária comprovada.

Ao empregado que vier com veículo próprio, só haverá reembolso para o alojado ou com ajuda de custo de hospedagem, por conta da empresa, autorizado pelo supervisor que o convidou, mediante apresentação dos recibos de pedágios e notas fiscais de combustível.

O empregado trazido pela empresa por avião retornará pelo mesmo meio de transporte.

#### 15ª

A admissão é considerada a partir da data da emissão do atestado de saúde ocupacional (aso).

#### 16ª

Os certificados serão entregues junto com os termos rescisórios.

#### 17ª

Se houver qualquer paralisação por conta do cliente, o empregado não será penalizado. Ou seja, não haverá prejuízo ao trabalhador após bater cartão de ponto. Toda responsabilidade será do cliente. Exemplo: greve dos petroleiros.

#### 18ª

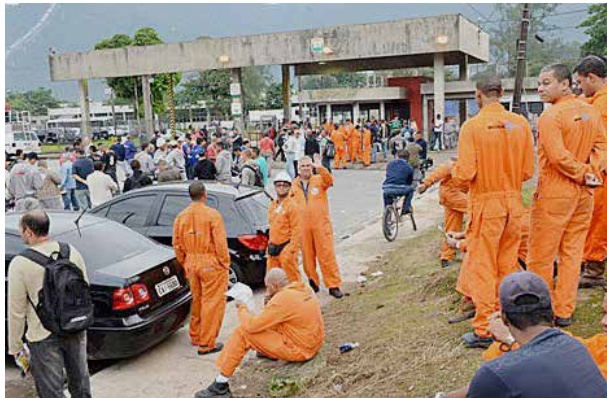
O empregado local e o alojado terão suas rescisões pagas e quitadas na região e não na cidade de origem.

#### 19ª

As empresas que utilizarem mão de obra própria, de autônomos, empreiteiros e subempreiteiros, regularmente constituídos ou inscritos nos órgãos competentes, garantem aos empregados abrangidos por este acordo todas as condições e benefícios praticados pelas empresas em acordo coletivo firmado com o Sintracomos para seus empregados do quadro permanente, equiparando assim, por isonomia, os trabalhadores da parada.

#### 20ª

Para a troca de roupa antes de bater o cartão, permanece o procedimento individual do padrão RPBC ou Transpetro.



**Protestos a céu aberto, com chuva ou sol, tanto faz**

#### 21ª

A jornada de trabalho da parada é de segunda-feira a sábado, das 7h30 às 18h30, completando a carga semanal de 44 horas. O excedente será pago como horas extras de 70%, exceto nos domingos e feriados legais. A jornada noturna é das 18h30 às 4h30.

#### 22ª

Para cada descanso semanal remunerado (dsr), trabalhado sem folga correspondente, as empresas adicionarão um dia a mais no termo de rescisão do contrato de trabalho (trct) para compensar a folga.

#### 23ª

As empresas mantêm convênio médico, hospitalar e odontológico subsidiado para os empregados, extensivo aos dependentes diretos, que são esposa e filhos até 21 anos de idade. Se estiverem em curso superior, até a idade de 24 anos. As empresas custeiam o mínimo de 50% do valor do convênio para cada participante. A parcela dos filhos dependentes e do empregado será calculada sobre o valor de referência acordado com a prestadora do convênio.

Está assegurada a manutenção no plano de saúde do empregado em caso de afastamento pelo INSS, seja por auxílio-doença ou acidente de trabalho, durante o período em que for mantido no benefício ou até o encerramento das atividades das empresas ou do consórcio a que ele estiver vinculado.

O direito de participação do empregado e ou dependentes no plano de cessará na ocorrência de qualquer uma destas hipóteses: Desligamento do empregado da empresa. Não retorno imediato do empregado à empresa quando suspenso o benefício previdenciário. Falta de reembolso total à empresa por período superior a 60 dias das parcelas referentes aos filhos. Aposentadoria quando o empregado não permanecer na produção. Término do contrato entre a empresa e tomadora dos serviços médicos e hospitalares.

É considerado dependente do empregado ou empregada o companheiro ou companheira, ainda que do mesmo sexo, que viva comprovadamente sob sua dependência econômica. São ressalvadas as condições mais favoráveis já praticadas pelas empresas.

#### 24ª

As empresas descontam e repassam ao Sintracomos 1% do salário nominal e da 'plr', limitado a R\$ 33, dos empregados efetivos da parada.

#### 25ª

Este acordo coletivo é específico e disciplina exclusivamente as condições aplicáveis aos trabalhadores das empresas que atuam no contrato da parada da RPBC Cubatão e Transpetro.

#### 26ª

As empresas contratam 70% da mão-de-obra efetiva da parada na região da baixada santista.

#### 27ª

O não cumprimento de qualquer cláusula deste acordo acarreta multa de 10% do piso salarial do trabalhador qualificado, por infração e por empregado, revertendo seu valor à parte prejudicada.



**Homens e mulheres, de todas as idades, sabem que o sindicato é um instrumento de lutas**



**Muitos dos nossos direitos adquiridos foram conquistados na luta e na garra sindical**